LEI Nº 7943 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA OTELITO PROCÓPIO DE OLIVEIRA".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Otelito Procópio de Oliveira a atual Rua "D", situada no Bairro Chácaras Dona Lili, que se inicia na Estrada Municipal entre as quadras 04 (quatro) e 05 (cinco), e termina na divisa de terreno de propriedade de Celso Henrique F. Gomes, entre área verde e quadra 02 (dois), no mesmo Bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de setembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 125/2010 de autoria do Vereador Caio Márcio Dutra Teixeira)